

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL
SOBRE O RELATÓRIO E CONTAS DE 2021 DO CENTRO HOSPITALAR BARREIRO MONTIJO,
EPE

1. Enquadramento

1.1. O presente Relatório e Parecer destina-se a dar cumprimento às alíneas a) e h) do n.º 2 do artigo 16º dos Estatutos do Centro Hospitalar Barreiro Montijo, EPE (CHBM, EPE), constantes do Anexo II ao Decreto Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro, e ao n.º 3 do artigo 3º da Lei n.º 148/2015, de 9 de setembro, que aprova o Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria, nos termos dos quais deve o Conselho Fiscal dar parecer sobre o relatório de gestão e elaborar relatório anual global sobre a sua ação fiscalizadora.

1.2. O Conselho Fiscal emite, assim, o presente Relatório sobre a ação fiscalizadora relativa ao exercício de 2021, bem como o seu Parecer sobre o Relatório de Gestão, o Relatório de Governo Societário, as Demonstrações Financeiras e Orçamentais e a proposta de aplicação de resultados do exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

1.3. O presente Relatório e Parecer tem por base as informações, análises e documentos facultados pelo Conselho de Administração e serviços do CHBM, EPE, em relação ao exercício de 2021, bem como informações e documentos resultantes da auditoria efetuada pelo Revisor Oficial de Contas em referência ao mesmo exercício.

2. Síntese da atividade fiscalizadora

No âmbito do exercício das suas atribuições no decurso do ano de 2021, o Conselho Fiscal:

- a) Acompanhou a atividade desenvolvida pelo CHBM, EPE, nomeadamente através da leitura das atas do Conselho de Administração, da análise dos Relatórios Analíticos de Desempenho Económico-Financeiro e dos Relatórios trimestrais de Execução Financeira (elaborados pela auditora interna), bem como da apreciação de diversa informação de índole operacional, financeira e orçamental que entendeu pertinente solicitar;

- b) Debateu com os membros do Conselho de Administração os principais riscos e constrangimentos associados à atividade da instituição;
- c) Debateu com a responsável pela auditoria interna o modelo e os procedimentos de controlo interno instituídos, bem como os resultados da atividade realizada;
- d) Reuniu com os responsáveis de vários serviços da entidade, nomeadamente os relacionados com a atividade financeira, administrativa e de planeamento e controlo;
- e) Analisou o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, bem como o respetivo Relatório de Acompanhamento relativo a 2021, apresentado pelo Conselho de Administração em 11 de março de 2022;
- f) Em conformidade com o previsto no n.º 4 do art.º 16º do dos Estatutos do CHBM, EPE, constantes do Anexo II ao Decreto Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro, elaborou relatórios intercalares trimestrais;
- g) Emitiu parecer sobre o Plano de Atividades e Orçamento para 2021;
- h) Acompanhou o processo de preparação e apresentação da informação orçamental e financeira prospetiva para 2022;
- i) Verificou e acompanhou a independência da SROC nos termos legais, incluindo o previsto no n.º 2 do artigo 6º do Regulamento (EU) n.º 537/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, não tendo a sociedade realizado quaisquer outros serviços, para além da auditoria às contas;
- j) Debateu com o revisor oficial de contas o planeamento e cronograma dos trabalhos conducentes ao processo de revisão legal das contas relativas ao exercício de 2021 e acompanhou a evolução desses mesmos trabalhos, incluindo a análise das principais conclusões.

3. Análise da atividade e desempenho assistencial e económico-financeiro do CHBM, EPE

3.1. Na sequência das orientações estabelecidas no Despacho n.º 395/2020 – SET do Secretário de Estado do Tesouro, de 27 de julho de 2020, e adaptadas às EPE integradas no SNS pelo Despacho Conjunto do Secretário de Estado do Tesouro e da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde de 4 de setembro de 2020, o Conselho de Administração do CHBM apresentou em 22 de outubro de 2021 a versão revista do Plano de Atividades e Orçamento

(PAO) para o ano de 2021, que foi objeto de Parecer do Revisor Oficial de Contas de 18 de novembro de 2021 e de Parecer do Conselho Fiscal de 22 de novembro de 2021.

O referido PAO teve por referência o Acordo Modificativo ao Contrato Programa, formalizado em 08 de janeiro de 2021 entre o CHBM, EPE, a ARSLVT e a ACSS, que estabeleceu os principais parâmetros assistenciais e económico-financeiros da atividade a realizar em 2021.

A atividade desenvolvida pelo CHBM, EPE no exercício de 2021 teve também como referencial de gestão o Orçamento para 2021 aprovado no âmbito do Orçamento do Estado.

3.2. Da atividade assistencial realizada em 2021, segundo os dados do R&C e do Benchmarking hospitalar da ACSS, entendemos sublinhar os seguintes aspetos:

Em termos globais, a atividade assistencial realizada em 2021, reflete o impacto e recrudescimento da 3ª e 4ª vaga da pandemia COVID-19, sobretudo daquela no 1º trimestre, com consequências na atividade não prioritária, começando gradualmente a normalizar a partir de meados da primavera/verão. Ainda assim, foi possível atingir em grande medida as metas estabelecidas no Acordo Modificativo ao Contrato Programa (CP) com a ARSLVT e ultrapassar o realizado no ano anterior, o que demonstra o empenhamento e capacidade de resiliência do CA e, em especial dos profissionais do CHBM, para ultrapassar as dificuldades e avançar na melhor organização hospitalar.

O ritmo da atividade assistencial comparado com o período homólogo melhorou, aproximando-se do realizado antes da pandemia em 2019. Assim:

- a) Na área do internamento, assistiu-se a um aumento dos doentes saídos comparativamente ao ano anterior, mais 273 doentes (+ 2,4%). Em 2021 foram internados 1.003 doentes por COVID-19, mais 378 doentes que em 2020.

A demora média (DM), manteve-se nos 9,5 dias.

A taxa de ocupação fixou-se nos 82,9% (+7,9 p.p.).

A percentagem de utentes sinalizados para a RNCCI em tempo adequado, aumentou ligeiramente para 1,4% (+0,1 p.p.).

- b) A atividade cirúrgica programada, fixou-se em 2021 nas 6.066 cirurgias, mais 1.279 cirurgias do que em 2020 (+26,7%). Do total de cirurgias programadas, 3.676 foram realizadas em regime de ambulatório (+918 cirurgias do que em 2020).

A melhoria verificada na atividade cirúrgica, correspondeu a uma redução dos tempos de espera dos doentes, traduzida pelo indicador % de doentes inscritos em LIC com Tempo de Espera Inferior ou Igual ao TMRG (P1 270 dias) que foi de 75,2% (+17,7 p.p.), ultrapassando o contratualizado com a ARSLVT, que foi de 50% para este indicador.

- c) A consulta externa em termos globais teve igualmente um comportamento positivo em relação ao ano anterior (+3,7%), ou seja, mais 5.763 consultas, de um total de 161.706 consultas, não obstante ter ficado aquém do contratualizado (-3,4%). A evolução positiva das consultas foi devida de forma equilibrada tanto às primeiras consultas como às consultas subsequentes (+3,7%). O CHBM continuou a ser dos melhores hospitais do Grupo C, na percentagem de 1^{as} consultas com tempo adequado com 87,6%.

No plano do compromisso assumido com a ARSLVT no âmbito do Contrato Programa, para o indicador % de utentes em LEC dentro do TMRG a consulta externa ficou aquém da meta fixada (-20,8%).

- d) A urgência cresceu em 2021, com 121.319 atendimentos, mais 10.323 doentes (+9,3% do que em 2020), ficando ainda assim aquém do contratualizado. De acordo com os critérios da triagem de Manchester, houve uma diminuição dos tempos de atendimento adequados (64,5%), o que representa -2,6 p.p. face ao registado em 2020.
- e) Na área dos tratamentos de ambulatório, a radioterapia continua a assumir grande importância, dando cobertura aos doentes dos hospitais HGO, CHS e ainda do HVFX, para além dos doentes da sua área de influência. O movimento assistencial em 2021 inverteu a tendência decrescente que se verificou em 2020, tendo crescido +8,3%, não só devido ao aumento de pedidos de referência, mas também à entrada em funcionamento do novo acelerador linear em outubro, permitindo não só aumentar a produção, mas sobretudo melhorar a qualidade dos exames efetuados.

Salvaguardando os aspetos referidos anteriormente, em termos gerais, e tendo em consideração que o ano 2021 foi ainda perturbado pela pandemia COVID-19, sobretudo no 1^o trimestre, poderá afirmar-se que o desempenho assistencial do CHBM, EPE demonstrou resiliência em 2021, comparando relativamente bem com aquilo que foi contratado com a ACSS e ARSLVT.

3.3. Na perspetiva económico-financeira, o CHBM, EPE tem vindo a debater-se com diversos constrangimentos decorrentes fundamentalmente dos valores associados aos contratos programa celebrados e às dotações anuais provenientes do Orçamento de Estado aprovadas se virem revelando insuficientes face aos valores constantes das respetivas demonstrações financeiras previsionais.

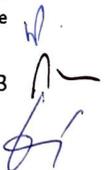
Neste contexto, o Acordo Modificativo ao Contrato Programa para 2021¹ previa um valor máximo contratado de 88 843 469€, incluindo uma verba relativa a custos de contexto de 15 755 330€, e tinha associado uma previsão de um resultado operacional antes de amortizações e depreciações (EBITDA) negativo de -3 804 443€, não devendo os custos operacionais relevantes para o EBITDA exceder 95 718 966€.

Complementarmente, pelos Despachos Conjuntos Finanças/Saúde de 07 de junho de 2021, de 7 e 9 de dezembro de 2021 e de 29 de dezembro de 2021, o CHBM, EPE recebeu três reforços de capital em numerário, para cobertura de prejuízos transitados, nos montantes de 5 125 000€, de 8 360 702€ e de 1 961 882€ respetivamente, que, de acordo com as orientações da ACSS, foram registados em resultados transitados.

O CHBM, EPE também recebeu em 2021 o montante de 2 142 857€ disponibilizado pela ACSS para a aquisição de um acelerador linear em cumprimento do previsto no n.º4 do art.º 274º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro.

Adicionalmente, pelo Despacho n.º 1705/2021, de 15 de fevereiro da Ministra da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, foi autorizado um reforço adicional do investimento na Rede Nacional de Especialidade Hospitalar e de Referenciação em Medicina Intensiva, conforme previsto no artigo 279º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, no montante de 1 992 111€, destinado à ampliação da capacidade instalada em medicina intensiva. O valor executado deste financiamento, no montante de 1 982 308€, embora configurando um subsídio ao investimento, foi registado na demonstração de resultados de 2021 como rendimento de “Prestação de serviços e concessões – Outros serviços”, em conformidade com as orientações da ACSS.

¹ Este Acordo Modificativo foi objeto de adenda, datada de 23 de fevereiro de 2022, que reajustou algumas linhas de produção sem, contudo, alterar os valores globais de “remuneração da produção programada”, de “custos de contexto” e de “incentivos institucionais”.



Neste contexto as Demonstrações Financeiras de 2021 evidenciam um ativo no montante 51 327 570€, um passivo de 96 520 340€ e capitais próprios negativos no montante de - 45 192 770€, incluindo um resultado líquido negativo de -19 046 690€, a que corresponde um EBITDA de -14 791 439€.

Estes resultados estão influenciados pela metodologia estabelecida pela ACSS para a relevação contabilística da produção assistencial associada ao contrato programa de cada ano, que é registada com base em estimativas tendo por referência a melhor taxa de execução dos últimos 3 contratos programa encerrados, sendo posteriormente objeto de correção (acerto de estimativas) no momento do encerramento do respetivo contrato.

Em resultado desta metodologia, e face à informação disponibilizada, o CHBM, EPE registou como rendimentos de “prestações de serviços e concessões” decorrentes do contrato programa o valor de 69,599 M€, que supera em cerca de 1,985 M€ a estimativa de produção apurada.

Adicionalmente, em conformidade com as orientações da ACSS, foram registados como rendimentos de “prestações de serviços e concessões - outros serviços” o valor executado relativo ao subsídio ao investimento destinado à ampliação da capacidade instalada em medicina intensiva, no montante de 1,982 M€.

Os gastos operacionais relevantes para EBITDA relevados na demonstração de resultados ascenderam a 105 266 387€ e superaram em 9 547 421€ (+10,0%) os previstos no PAO 2021, enquanto os rendimentos operacionais ascenderam a 90 474 948€, sendo inferiores em - 1 439 728€ (-1,6%) os previstos nesse mesmo PAO.

Numa perspetiva mais analítica, e por referência aos valores apresentados no PAO 2021, entendemos sublinhar os seguintes aspetos:

- a) O menor nível de execução dos rendimentos decorre fundamentalmente do comportamento das rubricas de “prestações de serviços e concessões” (-1,580 M€; - 2,1%) e de “taxas” (-0,425 M€; -33,2%).
- b) O desvio registado no valor global dos gastos operacionais concentra-se fundamentalmente nas seguintes rubricas:
 - i) “Consumíveis (CMVMC)” que superaram em 2,714 M€ (+12,7%) o valor previsto e que de acordo com a informação disponibilizada está associado ao “aumento

exponencial dos gastos associados à pandemia COVID-19 e à retoma da atividade cirúrgica programada e adicional na recuperação das listas de espera”;

- ii) “Fornecimentos e serviços externos” que ultrapassam em 4,669 M€ (+31,3%) o valor previsto;
- iii) “Gastos com pessoal” que também superam em 1,867 M€ (+3,1%) o valor previsto e que, conforme referido no Relatório e Contas, está associado à *“adoção de medidas de reforço de recursos humanos para as áreas da Urgência Geral (COVID-19), Urgência Interna de Medicina, serviços de internamento (COVID-19) e a Unidade de Cuidados Intensivos com o recurso a trabalho extraordinário e a noites e suplementos a par da contratação de 25 novos profissionais de saúde (1 dirigente, 4 enfermeiros, 8 técnicos de diagnóstico e terapêutica e 21 assistentes operacionais) e saída de (5 médicos, 3 outros técnicos superiores e 1 assistente técnico) ao abrigo das medidas de combate à pandemia COVID-19”.*

3.4. Em termos orçamentais e em resultado dos reforços referenciados no ponto 3.3., o desempenho orçamental do CHBM, EPE relativo ao exercício orçamental de 2021 registou uma receita cobrada líquida de 111 402 482€ e uma despesa paga (líquida de reposições) de 108 328 686€, o que representa taxas de execução face ao orçamento corrigido da receita de 89,3% e 86,8%, respetivamente.

Em resultado das referidas execuções, foi apurado um saldo para a gerência seguinte (de operações orçamentais) no montante de 3 073 396€.

Na execução orçamental da receita foram contabilizadas como receitas correntes (no capítulo 07 – vendas de bens e serviços) as verbas de 2 142 857€ e de 1 982 308€ recebidas para a aquisição de um acelerador linear e a ampliação da unidade de cuidados intensivos, que em nossa opinião configuram a natureza de receitas de capital.

Neste âmbito orçamental, entende o Conselho Fiscal recomendar ao Conselho de Administração que sejam continuados os esforços organizacionais que permitam assegurar a elaboração de toda a informação relativa às demonstrações de relato orçamental, em

conformidade com o exigido pela Norma de Contabilidade e Relato Orçamental (NCP 26), nomeadamente a “Demonstração de Execução do Plano Plurianual de Investimentos” e os anexos relativos às “Alterações ao plano plurianual de investimentos” e à “Contratação administrativa – situação dos contratos”.

3.5. De acordo com a informação disponibilizada, o plano de investimentos previsto para 2021, no montante de 7,407 M€² registou um grau de execução de cerca de 66,1% (4,893 M€).

3.6. Em resultado dos reforços de capital em numerário para cobertura de prejuízos transitados recebidos em 2021, e referenciados no ponto 3.3., o CHBM, EPE reduziu o seu prazo médio de pagamentos de 192 dias em 2020 para 179 dias em 2021.

3.7. De acordo com a informação apresentada no mapa de dívidas a terceiros por antiguidade de saldos (DTAS) constante do Relatório de Execução Orçamental, os pagamentos em atraso em 31 de dezembro de 2021 ascendiam a 5 796 424€, evidenciando uma redução de 1 480 945€ (-20,4%) face ao ano anterior (7 277 368€).

4. Cumprimento das orientações legais

Relativamente ao cumprimento de disposições legais e outras orientações das tutelas de que tivemos conhecimento, e sem prejuízo dos aspetos já referidos em pontos anteriores deste relatório, entendemos destacar os seguintes que considerámos mais relevantes.

4.1. Em matéria de cumprimento da Unidade de Tesouraria do Estado (UTE), o CHBM, EPE utiliza serviços da banca comercial, nomeadamente serviços de Home Deposit, encontrando-se dispensado do cumprimento integral da UTE para os anos de 2021 e 2022, conforme Despacho de 4 de agosto de 2021 constante da informação IGCP n.º 521/2021.

De acordo com a informação divulgada no anexo às demonstrações financeiras, em 31 de dezembro de 2021 o saldo contabilístico de disponibilidades depositadas na banca comercial

² O valor do investimento previsto apresentado no Relatório e Contas (7,407 M€) é inferior em 1,5 M€ face ao apresentado no PAO 2021. De acordo com a informação prestada pelo CA, esta diferença está associada ao investimento relativo à remodelação do campus do HNSR (Estacionamento e Edifício), que não é da responsabilidade do CHBM.

ascendia a 31 799€ e representava 1,03% do montante global de caixa e depósitos bancários da entidade nessa mesma data.

4.2. Foi elaborado e apresentado pelo Conselho de Administração em 11 de março de 2022 o Relatório Anual de Acompanhamento do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas relativo a 2021.

4.3. Consideramos que o CHBM, EPE deu cumprimento ao referencial legal em vigor para 2021 relativamente às remunerações vigentes, nos termos indicados no Relatório de Gestão.

4.4. Relativamente às orientações estabelecidas no Despacho n.º 395/2020 – SET do Secretário de Estado do Tesouro, de 27 de julho de 2020, e adaptadas às EPE integradas no SNS pelo Despacho Conjunto do Secretário de Estado do Tesouro e da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde de 4 de setembro de 2020, em matéria de Eficiência Operacional e de Plano de Redução de Custos (PRC), os valores apresentados no Relatório e Contas de 2021 permitem constatar nomeadamente que:

- a) O valor dos gastos operacionais de 2021 (líquidos do impacto da pandemia COVID-19), embora superem os ocorridos em 2020, são ligeiramente inferiores aos previstos no PAO 2021;
- b) Os indicadores de “gastos com aquisição de serviços e fornecimentos externos”, de “gastos com pessoal”, de “gastos com contratação de estudos, pareceres, projetos e consultadoria” e de “deslocações, ajudas de custo e alojamento” registados em 2021 superam os do ano anterior, o que constitui um desalinhamento com as orientações estabelecidas nos referidos despachos;
- c) O indicador de “gastos associados à frota automóvel” apresenta um valor inferior ao registado em 2020, em conformidade com o previsto nos anteditos despachos.

4.5. Em matéria de recursos humanos, o CHBM, EPE integrava, no final de 2021, 1952 profissionais, evidenciando um crescimento de 25 trabalhadores face ao ano anterior. Este número supera o previsto no mapa de pessoal proposto para 2021 (1939 trabalhadores) e aprovado por despacho de 07 de janeiro de 2021 do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde. Conforme referenciado no Relatório e Contas, “Embora se tenha detetado um crescimento de recursos humanos, não se considera expressivo, justificado pela eficácia do modelo de gestão

adotado na reestruturação do modelo organizacional e na abordagem assistencial dos utentes, em resposta à Pandemia COVID-19”.

4.6. O Relatório de Gestão promove de forma razoável a divulgação da generalidade da informação prevista nas instruções da Direção-Geral do Tesouro e Finanças para o processo de prestação de contas.

5. Apreciação dos documentos de relato e prestação de contas

5.1. O Conselho Fiscal analisou o “Relatório de Atividades e Contas” relativo ao exercício de 2021, aprovado pelo Conselho de Administração em 28 de abril de 2022.

5.2. O Conselho Fiscal analisou o Relatório de Governo Societário relativo ao exercício de 2021, elaborado em cumprimento do n.º 1 do artigo 54.º do RJSPE e aprovado pelo Conselho de Administração em 28 de abril de 2022, verificando que o mesmo está genericamente conforme com o modelo divulgado pela UTAM e dele constam as informações reguladas no Capítulo II da legislação citada.

5.3. O Conselho Fiscal analisou ainda o relatório específico relativo à “Demonstração não Financeira” prevista no art.º 66º-B do Código das Sociedade Comerciais, elaborado em separado pelo Conselho de Administração, tendo constatado que o mesmo contempla a generalidade das matérias previstas naquele dispositivo legal.

5.4. O Conselho Fiscal verificou também, terem sido genericamente cumpridas as orientações da Direção-Geral do Tesouro e Finanças sobre o processo de prestação de contas referente a 2021, designadamente, quanto ao relato do cumprimento das orientações legais vigentes para o Setor Empresarial do Estado, incluindo o cumprimento das orientações relativas às remunerações vigentes em 2021.

5.5. O Conselho Fiscal apreciou a Certificação Legal das Contas de 2021 emitida pelo Revisor Oficial de Contas em 25 de maio de 2022, da qual constam quatro reservas e uma ênfase.

5.6. O Conselho Fiscal apreciou ainda o Relatório Adicional do Revisor Oficial de Contas referente ao exercício de 2021, emitido em 25 de maio de 2022 e enviado ao Órgão de Fiscalização ao abrigo do artigo 24º do Regime Jurídico de Supervisão de Auditoria, aprovado

pela Lei n.º 148/2015, de 9 de setembro, tendo debatido com os representantes da BDO o seu conteúdo, do qual constam todos os requisitos legalmente exigidos.

5.7. De acordo com a opinião expressa pelo Revisor Oficial de Contas nos documentos emitidos e referenciados nos pontos 5.5. e 5.6.:

- a) Exceto quanto aos possíveis efeitos das matérias referidas nas três reservas por limitação de âmbito e exceto quanto ao efeito da matéria referida na reserva por discordância constantes da secção “Bases para opinião com reservas”, e exceto quanto aos possíveis efeitos das matérias referidas na secção “Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares – Sobre as demonstrações orçamentais”, e exceto não incluir as divulgações previstas na NCP 27 – Contabilidade de Gestão, o relatório de gestão foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas e demonstrações orçamentais, não tendo sido identificadas incorreções materiais;
- b) As demonstrações orçamentais estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a NCP 26 do SNC-AP, exceto quanto ao seguinte: (a) a nossa opinião sobre as demonstrações financeiras relativas ao período findo em 31 de dezembro de 2021 inclui reservas por limitação de âmbito que também têm, ou poderão ter, efeitos sobre as demonstrações orçamentais do CHBM; (b) não foi preparada a demonstração de execução do plano plurianual de investimentos; (c) o anexo às demonstrações orçamentais não contempla os seguintes mapas: (i) “alterações ao plano plurianual de investimentos” e (ii) outras divulgações-encargos contratuais, sendo que o mapa “Contratação administrativa – situação dos contratos”, pelo facto do CHBM apenas o apresentar com informação sobre contratos sujeitos a visto do Tribunal de Contas, que não existiram em 2021, também não foi apresentado; e (d) no exercício de 2021 foram recebidas verbas para aquisição de um acelerador linear e ampliação da unidade de cuidados intensivos no valor de 2 142 857 euros e 1 982 308 euros, respetivamente, as quais foram contabilizadas como receitas correntes ao invés de receitas de capital;

- c) O Relatório do Governo Societário inclui os elementos exigíveis à Entidade e foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas e as demonstrações orçamentais, não tendo sido identificadas incorreções materiais;
- d) O Centro Hospitalar preparou um relatório separado do relatório de gestão que inclui a informação não financeira, conforme previsto no art.º 66º-B do Código das Sociedades Comerciais, o qual deverá ser publicado no sítio da internet do CHBM no prazo legal;
- e) No exame efetuado às demonstrações financeiras não foi identificada qualquer distorção material devido a fraude.

5.8. O Conselho Fiscal foi informado pelo Conselho de Administração que os Relatórios de Gestão e as Demonstrações Financeiras relativos aos exercícios de 2014 a 2020 carecem de aprovação ao abrigo do exercício da função acionista previsto na alínea b) do n.º 2 do art.º 20º do DL n.º 18/2017 e no artigo 38º do Regime Jurídico do Setor Público Empresarial.

5.9. Conforme decorre do balanço e se encontra devidamente referido no Relatório de Gestão, a situação económico-financeira do CHBM, EPE, em 31/12/2021, mostrava-se altamente desequilibrada, à semelhança dos exercícios anteriores, apresentando um Património Líquido deficitário. Esta situação, embora, face à natureza de entidade pública empresarial e à sua relevância na prestação de serviços públicos no setor da saúde, não se afigure pôr em causa a continuidade da atividade, suscita a pertinência de serem tomadas medidas adequadas, designadamente, nos termos do previsto no artigo 35º do CSC, visando o reforço financeiro necessário para a cobertura do capital estatutário.

6. Parecer

Em face do exposto, e sujeito aos possíveis efeitos decorrentes das reservas constantes do ponto 1 a 3 da secção “Bases para opinião com reservas”, ao efeito da matéria referida no ponto 4 dessa mesma secção e aos possíveis efeitos das matérias referidas na secção “Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares – Sobre as demonstrações orçamentais”, todos da Certificação Legal das Contas, bem como aos eventuais efeitos da matéria referida no ponto 5.8., e salvaguardadas as situações referenciadas nos pontos 3.3., 3.4., 4.4. e 4.5., o Relatório de Gestão, o Relatório de Governo Societário, as Demonstrações Financeiras e

Conselho Fiscal do
Centro Hospitalar Barreiro Montijo, EPE
Sede Social: Avenida Movimento das Forças Armadas, 2834-003 Barreiro

Orçamentais e a proposta de aplicação dos resultados do exercício de 2021 merecem a concordância do Conselho Fiscal.

Finalmente, o Conselho Fiscal expressa o seu agradecimento ao Conselho de Administração, ao Revisor Oficial de Contas e aos principais responsáveis e colaboradores do CHBM, EPE pela colaboração prestada no exercício das nossas funções.

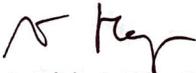
Barreiro, 27 de maio de 2022

A Presidente do Conselho Fiscal

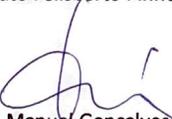


Maria Leonor Bettencourt Silva Dantas Jorge

Os Vogais do Conselho Fiscal



Renato Felisberto Pinho Marques



José Manuel Gonçalves André